

# CALENDÁRIO FISCAL JAN/22

N. Pinto Fernandes, J. Durão & Associados, Consultores Fiscais, Lda.

IMPOSTO	OBRIGAÇÃO	Até ao dia
IRS	Entrega da <b>Declaração Mensal de Remunerações</b> , via Internet, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS. <i>(Artigo 119.º, nº 1, alínea c), subalínea i), do CIRS)</i>	10
TSU	Entrega, via Internet, à segurança social da <b>Declaração de Remunerações</b> pelas entidades contribuintes. <i>(Artigo 40.º nºs 1 e 2 do Código Contributivo)</i>	10
IRS/IRC/IVA	Comunicação, via Internet, dos <b>elementos das faturas emitidas</b> no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA. <i>(Artigo 3.º do DL n.º 198/2012, de 24/08)</i>	12
IVA	Envio da <b>Declaração Periódica</b> , via Internet, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal. <i>(Artigo 41.º n.º 1, alínea a), do CIVA e Despacho 351/2021-XXII, de 10.11, do SEAAF)</i>	20
IRS/IRC	Pagamento, mediante <b>Declaração de Retenções na Fonte de IRS/IRC</b> , enviada via internet, das retenções efetuadas no mês anterior, ou, mediante DUC, no caso de retenções constantes da DMR. <i>(Artigos 98.º do CIRS e 94.º do CIRC) (a)</i>	20
Selo	Entrega da <b>Declaração Mensal de Imposto do Selo (DMIS)</b> , via Internet, pelos sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a imposto, ainda que dele isentas, e pagamento do imposto. <i>(Artigo 44.º do CIS)</i>	20
TSU	Pagamento das contribuições e quotizações à segurança social pela entidade empregadora. <i>(Artigo 43.º do CRCSPSS)</i>	20
IVA	Entrega da <b>Declaração Recapitulativa</b> , via Internet, pelos sujeitos passivos do <b>regime normal mensal ou trimestral</b> , que no mês ou trimestre anterior respetivamente, tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços. <i>(Artigo 30.º, nº 1, al. a), b) e nº 2, do RITI)</i>	20
IVA	Pagamento do IVA apurado na Declaração Periódica entregue do regime mensal. <i>(Artigo 27.º nº 1, do CIVA e Despacho 351/2021-XXII, de 10.11, do SEAAF) (a)</i>	25

IRS/IRC	Comunicação, via internet, do <b>inventário relativo ao último dia do exercício anterior</b> , pelas pessoas singulares ou coletivas que disponham de contabilidade organizada e estejam obrigadas à elaboração de inventário, ficando dispensados os sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado. <i>(Artigo 3.º-A do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24.08)</i>	Até 31 de janeiro
IRS/IRC	Entrega da <b>Declaração Modelo 30, via Internet</b> , até ao fim do 2.º mês seguinte ao do pagamento ou colocação à disposição de rendimentos a sujeitos passivos não residentes. <i>(Artigos 119.º n.º 7, alínea a), do CIRS e 128.º do CIRC)</i>	Fim do mês
IUC	Liquidão, <i>via Internet</i> , e <b>pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC)</b> , relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. <i>(Artigos 16.º e 17.º do CIUC)</i>	Fim do mês
Contribuição	Entrega da <b>Declaração Modelo 28</b> , via internet, pelas entidades sujeitas ao regime da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica. <i>(Artigo 168.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31.12)</i>	Fim do mês

(a) Pode ser feito o pagamento em prestações, nos termos do Decreto-Lei n.º 125/2021, de 30.12

*Disclaimer* – O conteúdo deste documento não responsabiliza a Autora, tem natureza meramente informativa, não é exaustivo, não dispensa a consulta dos textos legais nem dispensa o cumprimento de outras obrigações previstas em disposições legislativas, regulamentares ou administrativas.